



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI Nº 2109 DE 05 DE JUNHO DE 2012

“Cria Rubrica e Suplementa Verba na Lei nº. 2056 de 14 de dezembro de 2011”.

A PREFEITA MUNICIPAL, Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar rubrica e suplementar verba na Lei nº: 2056, de 14 de dezembro de 2011, com as seguintes classificações:

0801.10.301.0025.2066-335043000000 (1509) - Subvenções Sociais - R\$ 48.000,00

Fonte de Receita 0040 (ASPS)

0802.10.301.0025.2066-449052000000 - Equip. Mat. Permanente - R\$ 20.000,00

Fonte de Receita 4510 (PAB FIXO)

Total R\$ 68.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os respectivos créditos as reduções das seguintes classificações orçamentárias:

0801.10.301.0025.2066-339036000000 (330) - Outr. Serv. Terc. Pes. Física - R\$ 48.000,00; Fonte de Receita 0040 (ASPS);

0802.10.301.0025.2066-339032000000 (339) - Material, bem ou serv. Distribuição gratuita - R\$ 20.000,00 - Fonte de Receita 4510 (PAB FIXO).

Total R\$ 68.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, 05 de junho de 2012.


IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal

Registre e Publique-se


Roitman Stívér Ribeiro Manganelli

Secretário de Governo e Planejamento

Rua Walter Jobim 171 CEP 97.640 - 000 - Fones: (55) 3256 - 1140 - 1160 - 1230- 2420

Gabinete da Prefeita 3256- 1122 - Fax: 3256 - 2417

